



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DA PREFEITA- GP

CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON, ATRAVÉS DO GABINETE DA PREFEITA E EMPRESA HOTEL CAJUÍNA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, centro, por intermédio do **Gabinete da Prefeita- GP**, sediada na São José, S/N, Bairro: Centro, CEP:65.630-160, inscrita no CNPJ sob nº **06.115.307/0001-14**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ilustríssimo Sr^a Secretária Chefe de Gabinete, **Sueli Maria da Conceição Barros da Silva Capuama**, portador do RG nº 1.653.710 e do CPF nº 960.185.853-91, residente e domiciliada na Rua Dr João Lula, nº 2449, Bairro Parque Piauí, Timon- MA, e a empresa **HOTEL CAJUÍNA LTDA** com sede na Avenida Miguel Rosa, nº 4531, Bairro Capelinha de Palha, Teresina- PI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.070/0001-46, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Raimunda Cleyciane Oliveira Lima**, empresário, inscrito no CPF nº 838.1873153-00, residente e domiciliado a Avenida dos Expedicionários, nº 940, Bairro: São João, Teresina- PI, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01573/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 029/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviço de Locação do espaço para a realização do Evento Casamento Comunitário, realizado no Centro de Convenções Maranhense, localizado na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 285- Bairro Centro, no dia 26 de Maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Timon/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

FORNECEDOR: HOTEL CAJUINA LTDA					
LOTE V – LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação do espaço, coberto para até 2.000 pessoas sentadas. O espaço deverá atender as normas legais de seguranças e com as devidas instalações de equipamentos de combate a incêndio.	01	DIÁRIA	12.725,00	12.725,00
VALOR TOTAL: 12.725,00(Doze mil, setecentos e vinte e cinco reais)					

EMPRESA: HOTEL CAJUINA LTDA.ME

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

GABINETE DA PREFEITA- GP

CNPJ: 11.405.070/0001-46

ENDEREÇO: AV. MIGUEL ROSA, 4531 – BAIRRO CAPELINHA DE PALHA

REPRESENTANTE: RAIMUNDA CLEYCIANE OLIVEIRA LIMA

E-MAIL: vendas@grupofranly.com.br

TEL.: (86)3233-6300

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2023 e encerramento em 30/06/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.725,00 (Doze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE: 2026- Manutenção do Gabinete da Prefeita

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros(Pessoa Jurídica)

FONTE DE RECURSO:500- Recursos Próprios do Município

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado, conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente a prestação dos serviços, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencado na legislação em vigor, tais como IR, CSLL, CONFINS E PIS/PASEP e através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Raimunda Cleyciane Oliveira Lima



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DA PREFEITA- GP

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora Dayane Caroline da Silva, na forma estabelecida na Portaria N° 003/2021-GP

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Myra



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
GABINETE DA PREFEITA- GP

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Timon/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Timon – MA, 22 de Maio de 2023.

Sueli M. da C. Barros da S. Capuama
CPF nº 960.185.853-91
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14
CONTRATANTE

Raimunda Clecyane Oliveira Lima
CPF: 838.187.153-00
HOTEL CAJUINA LTDA.ME
CNPJ 11.450.705/0001-46
CONTRATADA

Testemunhas:

1.
CPF Nº. 700.535.453-20
2.
CPF Nº. 020975943-79

SEMS

PORTARIA Nº 08/2023-FMS/SEMS,
DE 25 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR COMO
RESPONSAVEL PELA COORDENAÇÃO DA
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARIA JOSE ALMEIDA ARAUJO TORRES, ocupante do cargo em comissão sob a Portaria nº 603/2021 - GP, para exercer a função de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA de saúde do município.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 01.05.2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 0303/2022-GP

PORTARIA Nº 09/2023-FMS/SEMS,
DE 25 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR COMO
RESPONSAVEL PELA DIREÇÃO DO
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE
URGÊNCIA - SAMU DO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013 e pela Lei nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARIA JOSE ASSUNÇÃO OLIVEIRA DA LUZ, ocupante do cargo em comissão sob a Portaria nº 064/2022 - GP, para exercer a função de DIRETORA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU do município de Timon-MA.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 01.05.2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 0303/2022-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 003/2023
Processo Administrativo nº 1573/2022
Pregão eletrônico nº 029/2022
Fundamentação legal: ATA DE SRP Nº 015.A/2022 LEI Nº 10.520 DE 2002
Contratante: GABINETE DA PREFEITURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14
Contratada: HOTEL CAJUÍMA LTDA.ME
CNPJ da contratada: 11.450.705/0001-46
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CASAMENTO COMUNITÁRIO, REALIZADO NO CENTRO DE CONVENÇÕES MARANHENSE, NO DIA 26 DE MAIO DE 2023, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA
Vigência: 22/05/2023 à 30/06/2023
Dotação Orçamentária: 2026- MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 500 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
Valor Global: R\$ 12.725,00 (Doze mil, setecentos e vinte e cinco reais)
Data da Assinatura: 22/05/2023

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 033/2023 - Semdes. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 012/2023, Liberação nº 297/2023- Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratada: SOARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.433.114/0001-63. Valor total estimado: de R\$ 55.278,36 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos). Data de Assinatura: 24/05/2023. Vigência: 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 032/2023 - Semdes. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 012/2023, Liberação nº 297/2023- Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratada: M DO A COSTA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 02.486.869/0001-13. Valor total estimado: R\$ 137.325,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais). Data de Assinatura: 24/05/2023. Vigência: 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 034/2023 - SEMDES. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de

EXTRATO DA ATA DE SRP

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATA DE SRP Nº 23B/2023 - PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Timon - MA

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva

Adjudicação: 18.05.2023

Homologação: 18.05.2023

ITENS REGISTRADOS:

LOTE 2 - ALIMENTOS PERECÍVEIS							
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	10000	KG	Carne bovina de 1ª magra (tipo corte patinho), congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PONTO NOBRE	R\$ 37,50	R\$ 375.000,00	

Desenvolvimento Social. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 012/2023, Liberação nº 295/2023- Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Contratada: A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.549.270/0001-63. Valor total estimado: R\$ 194.317,94 (cento e noventa e quatro mil trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos). Data de Assinatura: 24/05/2023. Vigência: 31/12/2023.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 033/2023
Favorecido: SANEY SANTOS SAMPAIO
Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Órgão: SEMGOV
Destino: BRASILIA/DF
Período: 26/05 a 26/05/2023
Quantidade de Diárias: 04 (QUATRO)
Valor Unitário: R\$ 600,00.
Valor Global: R\$ 600,00.
Finalidade: acompanhar a Senhora Prefeita junto aos Ministérios da Saúde, Desenvolvimento Regional e Cidades, também no FNDE e Defesa Civil Nacional, a fim de tratar de assuntos de interesse do município.

PORTARIA Nº: 005/2023-VIVA/PROCON

FAVORECIDO: IASMIN RODRIGUES DE OLIVEIRA
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO
ÓRGÃO: VIVA/PROCON
DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 29 de maio a 02 de junho de 2023.
QTD: 05 (cinco) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 155,00
VALOR TOTAL: R\$ 775,00

FINALIDADE: Curso de Atualização de Supervisor de RG, que ocorrerá no INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MARANHÃO - IDENT, em São Luís/MA.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Empreendimento A empresa L PATRICIA F MACHADO, portadora do CNPJ: 02.8756.158/0001-30, estabelecida no endereço, avenida Francisco Carlos Jansen, 1687 parque união, CEP: 65.631-240 Timon - ma, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a expedição renovação da licença ambiental, de acordo com o processo de nº 679/2023

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, ou=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2023.05.25 17:34:11 -03'00'

